



DESAFIOS NO ÂMBITO ESCOLAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

SCHOOL CHALLENGES WITH CHILDREN AND ADOLESCENTS VICTIMS OF
SEXUAL VIOLENCE

DESAFÍOS ESCOLARES CON NIÑOS, NIÑAS Y ADOLESCENTES VÍCTIMAS DE
VIOLENCIA SEXUAL

Adriana Santos Costa¹
Erica Pastor de Araújo²
Millena Carneiro Lima³

Resumo

As diversas formas de violência contra crianças e adolescentes é um assunto que vem sendo debatido nos mais variados espaços, entre eles, o escolar, jurídico e familiar. O presente artigo tem como objetivo principal analisar o papel da comunidade escolar na identificação dos casos de violência sexual com crianças e adolescentes, além de demonstrar a importância do acompanhamento psicológico a vítima e aos familiares. O referencial teórico contou com as contribuições de autores como Penco (2015) entre outros que embasaram essa pesquisa. A metodologia utilizada durante a produção deste artigo, foi a qualitativa de cunho bibliográfica, tendo como questão de pesquisa analisar: qual o papel da comunidade escolar diante dos casos de violência sexual infanto juvenil? Com isso, a presente pesquisa buscou destacar a necessidade formação específica sobre essa temática para a comunidade escolar em geral e a importância do psicólogo e assistente social no acompanhamento das famílias nas escolas sejam elas: públicas municipais ou estaduais.

Palavras-chave: Violência Sexual; Crianças; Adolescentes; Escola.

Abstract

1 Aluna especial do Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social pela Universidade do Estado da Bahia – Campus XI. Professora formadora na rede municipal e Técnica Educacional no Conselho Municipal Educação de Feira de Santana-Ba.

E-mail: adrianasc@educ.feiradesantana.ba.gov.br. Orcid: 0000-0003-4985-2741

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/6384816195788507>.

2 Aluna especial do Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social pela Universidade do Estado da Bahia- Campus XI . Psicóloga clínica na Placio Social e consultório particular.

E-mail: ericarauiopsicologa@gmail.com. Orcid: [0000-0002-1657-7715](https://orcid.org/0000-0002-1657-7715)

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/4742391577551284>

3 Aluna especial do Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social pela Universidade do Estado da Bahia – Campus XI. Administradora de Pessoal na Cerqueira Correia Engenharia e Membro do Núcleo de Estudos de Gestão de Serviços de Saúde – CRA –Bahia.

E-mail: adm.millenacarneiro@gmail.com. Orcid: 0000-0001-9988-1327

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/5836304937319757>

The various forms of violence against children and adolescents is a subject that has been debated in various spaces, including school, legal and family. The main objective of this article is to analyze the role of the school community in identifying cases of sexual violence with children and adolescents, in addition to demonstrating the importance of psychological follow-up to the victim and family members. The theoretical framework included the contributions of authors such as Penco (2015) among others who supported this research. The methodology used during the production of this article was the qualitative bibliographic nature, having as research question to analyze the challenges of educators in combating sexual violence? Finally, this research aims to highlight the need for continued training for education professionals and the importance of psychologist and social worker in the monitoring of families in private and public municipal and state school units. In addition to highlighting the importance of awareness actions for the entire population.

Key words: Sexual Violence; Children; Adolescent; School.

Resumen

Las diversas formas de violencia contra niños, niñas y adolescentes es un tema que ha sido debatido en diversos espacios, entre ellos el escolar, jurídico y familiar. El objetivo principal de este artículo es analizar el papel de la comunidad escolar en la identificación de casos de violencia sexual con niños, niñas y adolescentes, además de demostrar la importancia del seguimiento psicológico a la víctima y familiares. El marco teórico incluyó los aportes de autores como Penco (2015) entre otros que apoyaron esta investigación. La metodología utilizada durante la elaboración de este artículo fue la de carácter bibliográfico cualitativo, teniendo como pregunta de investigación analizar los retos de los educadores en la lucha contra la violencia sexual? Finalmente, esta investigación tiene como objetivo resaltar la necesidad de una formación continua para los profesionales de la educación y la importancia del psicólogo y el trabajador social en el seguimiento de las familias en las unidades escolares municipales y estatales privadas y públicas. Además de destacar la importancia de las acciones de sensibilización para toda la población.

Palabras clave: Violencia Sexual; Niños; Adolescentes; Escuela.

1. Introdução

Durante a infância e juventude, o sujeito está vulnerável a diversos tipos de violência, principalmente a violência sexual. Este é um tema que envolve toda a sociedade, por isso a necessidade de refletir sobre essa temática é crescente no intuito de conscientizar as pessoas sobre a importância de proteger nossas crianças e adolescentes.

Porém, a violência sexual contra crianças e adolescentes no ambiente escolar e familiar ainda é um assunto pouco debatido ou quando falado, é carregado de medo e julgamento. Assim, para que a criança ou o adolescente sinta-se à vontade e confiante para relatar qualquer tipo de abuso sexual ou assédio é

necessário estabelecer uma relação pautada na confiança e os ambientes mais propícios para isso é no seio familiar e/ou escolar.

Entretanto a maioria das ocorrências de abuso sexual contra crianças e adolescentes acontecem no âmbito familiar, por parentes de 1º grau ou por pessoas próximas e consideradas de confiança pelas vítimas, o que se torna um complicador para a descoberta.

O abuso sexual tem um impacto negativo na saúde física e mental da criança e do adolescente, deixando marcas em seu desenvolvimento com danos que podem persistir por toda a vida. Desse modo, o espaço de educação formal pode ser um aliado no processo de descoberta da violência sexual.

Diante dessa problemática, essa pesquisa tem como objetivo geral analisar o papel da escola no combate à violência sexual além de especificamente demonstrar leis de proteção à criança e adolescente. Tal pesquisa se justifica pela necessidade de discutir o papel da escola no combate à violência sexual infanto-juvenil pois equipe educacional pode perceber os primeiros sinais por meio de atitudes, comportamentos e até mesmo provas concretas como: desenhos, produções textuais ou até mesmo pela baixa frequência e rendimento escolar.

O caminho metodológico deste estudo consiste na pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico, que segundo Demo (2011) é aquela que transforma aspectos subjetivos dos fenômenos em dados relevantes. De acordo com a taxonomia proposta por Vergara (2001), este estudo é exploratório quanto à finalidade pois irá proporcionar dados e informações que aumentarão a familiaridade do pesquisador com o tema da pesquisa.

Nas próximas seções, serão mencionados os conceitos e reflexões - sob a ótica de diversos autores que embasaram esta pesquisa – sobre definição de leis de combate e prevenção a violência sexual, o papel da escola no combate à violência sexual e acompanhamento psicológico a família e as vítimas.

2. Leis de combate e prevenção à violência sexual

Nas últimas duas décadas o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) conquistou importantes aperfeiçoamentos, especialmente no que se refere

à pedofilia e a pornografia, Lei nº 11.829 que acrescentou atos no elenco de crimes relacionados à internet além do agravamento das penas para várias violações consideradas até então irrisórias como consta agora nos artigos 240 e 241 (BRASIL, 2008).

O autor Gabel considera o abuso sexual um distúrbio em três níveis:

o poder exercido pelo grande (forte) sobre o pequeno (fraco); a confiança que o pequeno (dependente) tem no grande (protetor); e o uso delinquente da sexualidade, ou seja, o atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre seu corpo (GABEL, 1997, p.10)

As legislações vigentes no Brasil trazem uma reflexão para o movimento do dia dezoito de maio, que é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela lei 9.970/2000, em memória de Araceli Cabrera Crespo.

Para contextualizar este dia, faz-se necessário falar rapidamente sobre o caso de Araceli: em 18 de maio de 1973, uma garota de 8 anos ao retornar para casa após a escola desapareceu, deixando a família preocupada e por mais de dois dias sem notícias. Até que o corpo da garota foi encontrado, próximo a uma região de mata, desfigurado, carbonizado e com sinais de violência sexual.

O caso nunca foi solucionado e acabou sendo arquivado pela justiça, o que causou revolta na população e a partir do ano de 2000 instituiu-se o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, como um manifesto ao caso e homenagem a pequena Araceli.

Apesar dos avanços na legislação com a aprovação do ECA e a construção do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (BRASIL, 2006), os números desse tipo de violência não param de aumentar. Assim, cabe ainda a sociedade no geral se mobilizar e reivindicar que os direitos previstos nas leis possam ser realidade para todas as crianças e adolescentes

De acordo com dados lançados pelo Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), agência das Nações Unidas responsável pela promoção e desenvolvimento dos direitos da criança, através do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), cerca de 180 mil crianças e

adolescentes sofreram violência sexual entre os anos de 2017 e 2020, ou seja, uma média de 45 mil por ano e 75% dos abusos acontecem com meninas negras.

Conforme foi explanado a violência sexual é bastante recorrente contra crianças e adolescentes e infelizmente cada dia mais tem aumentado os casos, por isso leis foram criadas ao decorrer do tempo com o objetivo de proteger e aplicar sanções aqueles que praticam atos libidinosos com menores.

3. O papel da escola no combate à violência sexual

Na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu artigo 205 fica claro o direito à educação quando fala, “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As unidades escolares são espaços de desenvolvimento e de aprendizagem, são instituições que geralmente integram o Sistema de Educação do município pertencente,

Em todos os lugares e não somente na escola, o programa institucional [republicano] declina. E essa mutação é muito mais ampla que a simples confrontação da escola com novos alunos e com os problemas engendrados por novas demandas. É também porque se trata de uma mutação radical que a identidade dos atores da escola fica fortemente perturbada, para além dos problemas específicos com os quais eles se deparam. (DUBET, 2011, p. 299)

Assim sendo grande parte destas instituições que tendem a manter um padrão de estrutura física e curricular, na maioria das vezes conteudista visando apenas o desenvolvimento cognitivo e deixando de lado a importância de valorizar as competências socioemocionais.

Porém, com a alteração do artigo 26, parágrafo 9º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), bem como as relativas aos direitos humanos e à prevenção da violência contra crianças e adolescentes, ocorreu a inclusão de temas transversais relacionados à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher servindo de subsídios no

processo de investigação e conscientização dentro da rede de ensino – local de debate e notificação de alguns casos. .

As escolas têm autonomia para contextualizar e valorizar a história da região em que está inserida, a história do seu alunado, aproximando cada vez mais a realidade do público que atende. Ainda parafraseando o autor Dubet:

A escola foi um programa institucional moderno, mas um programa institucional apesar de tudo. Hoje somos “ainda mais modernos”, as contradições desse programa explodem, não apenas sob o efeito de uma ameaça externa, mas de causas endógenas, inscritas no germe da própria modernidade. (DUBET, 2011, p. 299)

Por isso, a importância da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada escola com a participação de toda a comunidade escolar com isso se torna possível atender à necessidade das crianças e adolescentes de cada escola valorizando as especificidades de cada lugar, compreendendo a história de cada um, além de aumentar o engajamento na conscientização.

Porém, mesmo tendo consciência que a comunidade escolar necessita do apoio da sociedade em geral para que sejam capazes de desenvolver um PPP que venha atender as necessidades e particularidades de cada região é necessário saber se as escolas estão preparadas para lidar com os casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Desta forma os profissionais da educação precisam ter conhecimento teórico sobre a violência sexual: tipos, efeitos, sinais, prevenção, notificação, entre outras e para que o corpo docente esteja a par de como promover essa identificação de casos se faz necessário uma formação adequada para o corpo docente para que haja uma identificação do conjunto de sintomas que podem ser apresentados pelas vítimas (NEVES, et. Al 2010).

Porém esses indícios não significam que há certeza da ocorrência da violência sexual, mas sim, que há suspeita do acontecido sendo assim deve ser notificado o caso pelo coordenador pedagógico, orientador social ou a direção aos órgãos competentes.

Diante dessa perspectiva, acredita-se que antes da capacitação sobre o tema da violência sexual contra crianças e adolescentes dentro do ambiente

escolar é necessário conhecer primeiramente qual o universo de informação que os professores detêm acerca dos conhecimentos básicos sobre o abuso sexual e a legislação que envolve o tema e os direitos da criança. (BRINO E WILLIAMS, 2003).

Conforme foi pontuado pelos autores foi possível constatar que a comunidade escolar necessita de formações específicas sobre essa temática para que possa identificar através de conjunto de sintomas, os casos de violência sexual além de saber quais as atitudes devem ser tomadas diante das suspeitas visto que infelizmente casos desse tipo de violência continuam sendo uma triste realidade presente no cotidiano atual.

3.1 A importância do acompanhamento a familiares e vítimas de violência sexual

No espaço de educação formal, ou seja, a escola é um dos locais que mais oferece suporte para a descoberta da violência sexual. Porém não podemos afirmar que atualmente a comunidade escolar tenha subsídios necessários para acolher e amparar vítimas da violência sexual. Mesmo com os avanços conquistados pela sociedade civil, o tema da violência sexual ainda carrega um grande tabu:

Uma situação de ultrapassagem de limites, de direitos humanos, legais, de poder, de papéis, do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe e compreende, do que o abusado pode consentir fazer e viver, de regras sociais e familiares e de tabus. E que as situações de abuso infringem maus tratos às vítimas. (VIODRES E RISTUM, 2008 p.07)

As vítimas de violência sexual, independentemente da idade, raça, classe social, podem ser afetadas no campo da cognição em níveis intelectuais e socioemocionais, incluindo também distúrbios psíquicos que podem ser passageiros ou de longo prazo como:

baixa autoestima, depressão, ansiedade, problemas escolares, comportamentos regressivos (birras, choros), fuga de casa, isolamento, pensamento suicida, entre outros ocorrendo muitos deles na infância e perpetuando até a vida adulta (VIODRES E RISTUM, 2008. p.07)

A violência sexual trata-se também de uma violência física, pois seu corpo foi violado, desencadeando assim a violência psicológica trazendo consequências drásticas para a vida desse sujeito, no âmbito familiar e social. Ainda temos que lidar com o silêncio em alguns casos da família e sociedade (PENCO, 2015).

A família sendo o primeiro grupo social a que os seres humanos pertencem. Portanto é por meio dela que os indivíduos recebem as primeiras orientações para viver em sociedade, tais como as normas, estilos de vida e todos os valores éticos, morais e religiosos. (COELHO, AMORIM e CASTRO, 2018).

Mas infelizmente no ambiente familiar é o local no qual a maioria das ocorrências de abuso sexual contra crianças e adolescentes acontecem, os abusadores geralmente são parentes de 1º grau ou por pessoas próximas e consideradas de confiança pelas vítimas, o que se torna um complicador para a descoberta.

Isso se dá pelo contexto cultural que cada um está inserido, muitas vezes vivenciado por violência e negligência e dominação. Com isso, as vítimas de violência sexual seja ela criança ou adolescente pode não efetuar a denúncia de início pois:

Em muitos casos crianças permanecem em silêncio por os adultos em sua volta não acreditarem no que dizem. Pode estar recebendo ameaças feitas pelo abusador para que mantenha segredo. Fica indecisa acerca da denúncia quando o abusador é um familiar próximo, com receio de causar uma ruptura familiar. Sente uma dor emocional intensa que leva à “negação” do sucedido com o consequente silêncio e as dificuldades de aprendizagem e de relação com o outro (SOARES, 2009, p.1).

Todas essas questões citadas acima, dentre outras, dificultam a denúncia, por medo de não acreditarem nela ou pela ameaça que o abusador faz. Além do mais, ainda é reproduzido a culpabilidade principalmente quando a violência é contra o público feminino, no momento em que é questionado o lugar em que o comportamento, sua forma de se vestir e se portar em público, se ingere bebidas alcoólicas ou não.

Porém com o advento da lei A Lei 13.431/2017 no seu artigo 4ª, parágrafo III considera “violência sexual passou a ser entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção

carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não.

A partir da Lei nº 13.935, estabelecida em 2019, que prevê que as escolas de rede pública contarão com serviços sociais e de psicologia, numa rede intersetorial de políticas públicas com o CREAs/ CRAS e Sistema Único de Saúde (SUS), esse panorama começou a ser modificado pois a referida lei prevê uma abordagem teórica e prática comprometidas com a formação humana, em uma lógica construtiva, inclusiva e participativa

Embora as notificações por parte da comunidade escolar e da sociedade em geral ocorram de maneira gradativa, ainda existem lacunas na integração para que haja um apoio efetivo tanto a vítima quanto a sua família. Assim os encaminhamentos deveriam envolver alternativas voltadas à garantia de acesso ao tratamento psicológico, psicoterápico e acompanhamento social.

Portanto, diante do que foi explanado pelos autores se faz necessário ampliar os conhecimentos sobre a sexualidade de crianças e adolescentes e suas implicações em um processo que demanda rever crenças e valores pessoais, a fim de desenvolver atitudes de acolhimento e compreensão de valores e costumes diversos aos seus, percebendo a sexualidade como um direito de todo ser humano na busca de prazer e afetividade.

Considerações finais

Diante de tudo que foi discutido durante este artigo, foi possível perceber que ainda há muito o que avançar em termos de base legal, inclusive no quesito formação continuada para capacitar o corpo docente das escolas.

Nota-se que quando alguém é violentado sexualmente além de ter seu corpo violado, o seu psicológico também é deturpado, principalmente de crianças e adolescentes que estão em fase de crescimento, o que acarreta em uma série de distúrbios negativos.

Em grande parte dos casos, a comunidade escolar é a primeira a perceber e alertar aos responsáveis. Assim, quando a escola estreita os laços com as

famílias na construção da identidade do alunado cria-se um elo que pode auxiliar nesse processo de descoberta visando comportamentos e reações dos responsáveis, além do comportamento da criança e adolescente em sala de aula.

Contudo vale a pena ressaltar a importância da formação continuada para os profissionais da educação, assim como a importância da presença de psicólogos e de assistentes sociais numa perspectiva de acompanhamento da família envolvida nas unidades escolares da rede privada e pública municipais e estaduais.

Outro fator que pode melhorar e contribuir com o desenvolvimento físico e psíquico do público em questão é a utilização dos espaços de educação formal, não formal e informal para disseminação dos atos de prevenção e não somente ficar restrito aos movimentos contra a violência sexual, como as passeatas, campanhas, palestras, fóruns, utilização das redes sociais como meio de divulgação em prol da conscientização da necessidade de cuidados com as crianças e adolescentes.

Por fim, é necessário buscar novas maneiras de falar e conscientizar a população sobre o tema, inclusive os pais, que precisam compreender a importância de dialogar com seus filhos sobre qualquer tema, inclusive sobre a violência sexual, sobre os cuidados com o próprio corpo, orientando a não permitir que outra pessoa toque sem o seu consentimento e demais orientações necessárias.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 13/09/2022.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 13/09/2022.

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/09/2022.

BRASIL. **Lei 11829, de 25 de novembro de 2008**. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como

criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. Diário Oficial da União, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 13/09/2022.

BRASIL. **Lei n. 9.970, de 17 de maio de 2000**. Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/09/2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n. 9.970, de 17 de maio de 2000**. Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/09/2022.

BRASIL. Ministério da Justiça. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil Brasília, DF, 2006.

BRINO, R.; WILLIAMS, L. **Concepções da professora acerca do abuso sexual infantil**. 2003

CANDAU, V. M. F. **Cotidiano escolar e práticas interculturais**. Rio de Janeiro. 2015.

CARVALHO, H. C. M. et al. **Educação Sexual na Formação e Professores: Caminhos para prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes**. 2021.

COELHO, C. S.; AMORIM, I. B.; CASTRO, S. D. B. **Desafios da família na atualidade: perspectivas sobre a educação e religião**. Religare, 2019.

DEMO, P. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2011.

DUBET, François. Mutações cruzadas: a cidadania e a escola. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v 16, n. 47, p. 289-305, maio/ago. 2011.

GABEL, M. **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

NEVES, A. M. S. et al. **Abuso sexual contra a criança e ao adolescente: reflexões interdisciplinares**. Temas em Psicologia. vol. 18, nº 1, 2010.

PENCO, A. **O projeto “escola que protege” em Dourados/MS : prevenção da violência sexual infanto-juvenil no âmbito educacional**. Dourados, MS. UFGD, 2015.

SOARES, C. M. **Psicopedagogia Clínica X Dificuldades na Aprendizagem: Consequências do Abuso Sexual de Crianças Institucionalizadas**. Disponível em: <http://www.Psicopedagogia.com.br>, 2009.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3.ed. São



ISSN: 2675-682X

DOSSIÊ TEMÁTICO

EDUCAÇÃO E CIDADANIA: REFLEXÕES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Paulo: Atlas, 2001.

VIODRES, S. R. RISTUM, M. **Violência sexual: caracterização e análise de casos revelados na escola.** Estud. psicol. (Campinas) [online], vol.25, n.1, pp.11-21, 2008.

VOLNOVICH, J.R. **Abuso sexual na infância.** Rio de Janeiro: Lacerda, 2005.

Manuscrito recebido em: 16 de setembro 2022.

Aprovado em: 13 de outubro de 2022.

Publicado em 14 de outubro de 2022.